



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 117 /2023

**2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 254/2023**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

**RELATORA:** Deputada Gabi Gonçalves

---

**RELATÓRIO**

---

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Deputado Delegado Leonam que concede a medalha de Cidadão Benemérito Pontes de Miranda ao advogado Francisco Malaquias de Almeida Júnior.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais nos termos do Art. 125, II do Regimento Interno desta Assembleia, delegando a avaliação do mérito do Projeto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

É o relatório.

---

**VOTO DO RELATOR**

---

A proposição não apresenta qualquer vício de iniciativa, de competência, legitimidade ou de natureza constitucional, sendo apresentada por Deputado Estadual e oferecida à profissional de notório reconhecimento público conforme *curriculum* anexado ao Projeto, nos termos da Resolução nº 659/2021, que assim prevê:

Art. 1º É instituído o "TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO PONTES DE MIRANDA", a ser conferido pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas às personalidades físicas ou jurídicas, magistrados, juristas e/ou advogados, de notório reconhecimento público, que se distinguem na área jurídica e



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

tenha prestado serviços de relevante interesse social para o desenvolvimento do Estado de Alagoas.

Art. 2º O Título será concedido pelo Presidente da Assembleia Legislativa, mediante requerimento de Deputado ou Deputada, acompanhado do respectivo *curriculum vitae* do agraciado, e sua aprovação exigirá votos da maioria absoluta do plenário.

Assim, o Projeto de Resolução cumpre todos os requisitos formais e legais previstos para matéria, tendo sido requerida por Deputado e constante o histórico do agraciado pertinente a sua área de atuação.

---

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

---

Nos termos do presente Parecer, o Projeto preenche todos os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 26  
de abril de 2023.

Presidente: *Wyllma Loureiro*

Relatora: *Adriana*

Membro: *João Pedro*

Membro: *Paulo Henrique*

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_